

## DESPACHO

Compulsando os autos do Pregão Eletrônico nº 049/2023, verificamos que a Impugnação da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. EPP anexada ao procedimento se apresenta como o desejo de fazer alterações no Edital, no que tange ao prazo de entrega.

Sobre o ponto apresentado, quer seja, a dilação dos atuais 10 (dez) dias para entrega para 20 (vinte) dias, em razão de que uma viagem entre Curitiba e Santa Cruz não é realizada em prazo menor que 05 (cinco) dias, vemos que é algo injustificado, eis que, o prazo de entrega é duas vezes maior que o tempo dito como mínimo para a entrega demonstrando ser suficiente.

Desse modo, como não há necessidade de retificar o Edital, dispensa-se a suspensão do certame, inclusive.

Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2023.

  
José Jailson Pereira  
Pregoeiro Municipal